



D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

Segunda-feira, 22 de maio de 2023 | Ano XI | Edição nº 2614



CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Editais	8

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico



CARAMBEÍ
IMPrensa Oficial

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO nº. 107/2023**

EMENTA: *Dispõe sobre as atribuições dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Segurança Pública Municipal e Pedagogo.*

A Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. A descrição sumária do cargo de Agente Comunitário de Saúde, compõe-se a desenvolver atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo primeiro. São o responsabilidades/atribuições principais do cargo de Agente de Agente Comunitário de Saúde:

I. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

IV. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

VII. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde,

garantido o sigilo ético;

VIII. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

IX. Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas, especialmente contidas na Legislação Federal aplicável.

Parágrafo segundo. São o responsabilidades/atribuições excepcionais do cargo de Agente de Agente Comunitário de Saúde, desde que, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe e após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência:

I. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

II. Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

III. Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

IV. Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobrem a ferida;

V. Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

VI. Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas, especialmente contidas na Legislação Federal aplicável.

Art. 2º. A descrição sumária do cargo de Agente de Segurança Pública Municipal compõe-se a desenvolver atividades que auxiliem no disciplinamento do trânsito nas vias públicas, bem como na fiscalização dos transportes coletivos, urbanos e de cargas perigosas, nas estradas e áreas urbanas do Município, proteção do patrimônio público municipal e segurança institucional.

Parágrafo único. São responsabilidades/atribuições principais do cargo de Agente de Segurança Pública Municipal:

I. Prevenir, proibir, inibir e restringir ações nefastas de pessoas que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.

II. Operar Sistemas de Monitoramento do Município.

III. Educar, orientar, fiscalizar, controlar e policiar o trânsito nas vias e logradouros municipais, visando a segurança e a fluidez no tráfego.

IV. Vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas

V. Exercer seu papel com o objetivo de manter a tranquilidade e ajudar a preservar a segurança dos cidadãos.

VI. Colaborar para o desenvolvimento e o provimento da segurança pública no município, visando cessar atividades que violem as normas de saúde, higiene, segurança, funcionalidade, moralidade e quaisquer outros



de interesse da cidade.

VII. Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.

Art. 3º. A descrição sumária do cargo de Pedagogo compõe-se, de acordo com a média e alta complexidades, sendo:

Parágrafo primeiro. Ao nível de complexidade média, caberá realizar procedimentos técnicos como:

- I.** atendimentos individuais;
- II.** grupos familiares;
- III.** atendimento pedagógicos;
- IV.** visitas domiciliares;
- V.** entrevistas;
- VI.** elaboração de relatórios;

VII. Realizar articulação com entidades em busca de parcerias para o cumprimento de medidas socioeducativas

VIII. Acompanhar o desenvolvimento dos adolescentes ao longo do cumprimento de medidas socioeducativas

IX. Desenvolver oficinas e atividades em grupos para mobilização e sensibilização dos usuários dos serviços.

X. Realizar ações intersetoriais correlatas à proteção social especial;

XI. Participar de reuniões com equipe técnica;

XII. Participar de maneira ativa na elaboração do plano individual e ou familiar de atendimento;

XIII. Elaborar, revisar e executar projetos condizentes com a proteção social especial de média complexidade;

XIV. Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.

Parágrafo segundo. Ao nível de complexidade alta, caberá realizar procedimentos técnicos como:

I. Identificar situação escolar de usuários em abrigo institucional;

II. Prestar orientação pedagógica à usuários em abrigo institucional;

III. Participar da articulação com equipe pedagógica da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) de usuários abrigo institucional;

IV. Encaminhar usuários em abrigo institucional para programas e serviços da rede socioassistencial;

V. Participar na elaboração do plano personalizado de atendimento de usuários em abrigo institucional;

VI. Desenvolver oficinas e atividades em grupos para mobilização e sensibilização dos usuários dos serviços;

VII. Elaborar, revisar e executar projetos condizentes com a proteção social especial de alta complexidade;

VIII. Atendimentos individuais;

IX. Atendimentos a grupos familiares;

X. Atendimentos pedagógicos;

XI. Visitas domiciliares;

XII. Entrevistas;

XIII. Elaboração de relatórios;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto Municipal nº. 104/2023.

Carambeí/PR, 22 de maio de 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº318/2023

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROBERTA CAROLINA MARFURT, portadora da CI/RG 10.717.628-4 para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS, aprovado em Teste Seletivo, instituído pelo Edital nº 157/2022 e convocado pelo Edital nº 104/2023, a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 22 DE MAIO DE 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº319/2023

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAMILA DE JESUS AMARAL, portadora da CI/RG 10.564.434-5 para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h, aprovada em Teste Seletivo, instituído pelo Edital nº 32/2023 e convocado pelo Edital nº 106/2023, a partir de 22 de Maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 22 DE MAIO DE 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº320/2023

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DALMA MARIA SOLEK, portadora da CI/RG 5.189.513-4 para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada em Teste Seletivo, instituído pelo Edital nº 86/2023 e convocado pelo Edital nº 109/2023, a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 22 DE MAIO DE 2023

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 317/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização de Uso precário que fazem entre si o Município de Carambeí/PR e ACEC – Associação Comercial de Carambeí e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no



uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Municipal e nos termos do Processo Administrativo nº. 2089/2023 - Cód. Verificador nº. JX3ZQKJ1

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 81, §4º da Lei Orgânica Municipal fica autorizado o Município a firmar de Termo de Autorização de Uso Precário e Gratuito de Espaço Público com a Associação Comercial de Carambeí - ACEC, situado na Av. do Ouro, nº. 1.355 - Jd. Europa - Sala de Evento no 3º andar da sede da Prefeitura Municipal de Carambeí/PR para uso exclusivo no dia 31 de maio de 2023 das 19:00hrs às 22:00hrs para a realização do Evento denominado "Business Talk".

Art. 2º. As obrigações, direitos e prazo de duração estão devidamente previstos no Termo de Autorização de Uso Precário e Gratuito, bem como, no processo administrativo que o instruiu.

Art. 3º. O referido Termo de Autorização de Uso Precário e Gratuito deverá ter publicação de extrato em Diário Oficial.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 22 de maio de 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 112/2023

A Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 9.1 do Edital de Teste Seletivo nº 102/2023,

RESOLVE:

1. DIVULGAR o gabarito oficial das provas realizadas em 21 de maio de 2023.

1.1 GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40h

GABARITO

QUESTÃO Nº	OPÇÃO CORRETA
01	B
02	A
03	D
04	C
05	C
06	C
07	A
08	A
09	B

10	D
11	A
12	D
13	A
14	B
15	D
16	D
17	B
18	C
19	A
20	B
21	A
22	D
23	A
24	D
25	B
26	B
27	A
28	C
29	D
30	C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 22 DE MAIO DE 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL Nº 113/2023

A Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais 237/2022 e 245/2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado em TESTE SELETIVO instituído pelo Edital nº 237/2022 para o cargo MÉDICO PLANTONISTA, a comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação, para se manifeste sobre a aceitação do emprego junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida para sua contratação. O não comparecimento do candidato convocado implicará em renúncia ao emprego público para o qual foi convocado.



CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CPF
27º	MAYARA DE MIRANDA MUSSI	087.609.709-36

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 22 DE MAIO DE 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**EDITAL Nº 111/2023**

A Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Carambeí,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
considerando o disposto no item 9.1 do Edital de Teste
Seletivo nº 101/2023,

RESOLVE:

1. DIVULGAR o gabarito oficial das provas realizadas
em 21 de maio de 2023.

1.1 GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR - 20h

GABARITO

QUESTÃO Nº	OPÇÃO CORRETA
01	C
02	B
03	B
04	D
05	B
06	A
07	A
08	A
09	B
10	A
11	C
12	D
13	B
14	B
15	B
16	A
17	A
18	C

19	B
20	B
21	A
22	D
23	C
24	C
25	A
26	D
27	C
28	D
29	C
30	D

1.2 GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40h

GABARITO

QUESTÃO Nº	OPÇÃO CORRETA
01	D
02	C
03	C
04	A
05	C
06	B
07	B
08	C
09	D
10	B
11	D
12	A
13	A
14	C
15	C
16	D



17	A
18	B
19	B
20	C
21	D
22	A
23	A
24	D
25	C
26	B
27	A
28	B
29	A
30	B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 22 DE MAIO DE 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.38/2023

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Aquisição de extintores e recargas

VALOR MÁXIMO: R\$ 14.981,46 (quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 26/05/2023 até às 08h30min do dia 07/06/2023

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h:31min até as 08h55min do dia 07/06/2023

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 07/06/2023

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF)

Pregoeiro: MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO

A íntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis:
<http://www.carambei.pr.gov.br/> e <https://bllcompras.com/>.

Mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelos fones: (42) 3231-9886 - (42) 99119-3716.

Carambeí, 22 de maio de 2023.

MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO

Pregoeira - Portaria 75/2013

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.39/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de colocação de piso modular poliesportivo outdoor na quadra do ginásio de Esportes do Jardim Brasília (mão de Obra e Material).

VALOR MÁXIMO: R\$ 129.268,75 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 29/05/2023 até às 08h30min do dia 12/06/2023

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h:31min até as 08h55min do dia 12/06/2023

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 12/06/2023

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF)

Pregoeiro: WILSON CAVALCANTE

A íntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis:
<http://www.carambei.pr.gov.br/> e <https://bllcompras.com/>.

Mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelos fones: (42) 3231-9886 - (42) 99119-3716.

Carambeí, 22 de maio de 2023.

WILSON CAVALCANTE

Pregoeiro - Portaria 74/2013

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº.13/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Revitalização da Rua da Campina e Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rua Quatro.

Tipo: MENOR PREÇO

Abertura: 07/06/2023

Horário: 09:00 horas

Valor máximo: R\$ 2.933.100,00 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil e cem reais).

A íntegra do edital estará disponível:
<http://www.carambei.pr.gov.br/>, mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelo fone: (42) 3231-9886, (42) 99119-3716.

Carambeí, 22 de MAIO de 2023.

SERGIO KOGUT REIS

Departamento de Compras e Licitações

**Editais****REPUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 110/2023**

A Prefeita Municipal de Carambei, Estado do Paraná, Sra. Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes, e a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado - PSS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal sob nº 1418/2022, e no Decreto nº 077/23, datado de 25 de abril de 2023.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando contratações por tempo determinado, para o emprego público de Agente de Segurança Institucional e Defesa Civil/Bombeiro Comunitário, pelo prazo de 180 dias, constituindo a regulamentação deste processo o presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de excepcional interesse público, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal é destinado a selecionar profissionais para atender ao suprimento temporário da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo nas demandas emergenciais do Posto de Brigada Comunitária.

1.1.1 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório.

1.1.2 A abertura do presente certame tem por finalidade, selecionar pessoal para atuar como Bombeiro Comunitário, especificamente no PBC de Carambei, em virtude da necessidade de atendimento de demandas emergenciais.

1.2 Os contratos estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova objetiva aplicada presencialmente para avaliação de conhecimentos específicos e análise de escolaridade e aperfeiçoamento profissional conforme disposto no anexo deste Edital.

1.4 Antes de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado - PSS estabelecidas neste Edital e normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo a convocação e contratação dentro das vagas e classificação estipuladas no presente edital.

1.5.1 Fica reservado à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo o direito às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do

serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS, por meio do endereço eletrônico www.carambei.pr.gov.br e diário Oficial do Município.

2 CRONOGRAMA

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado - PSS será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Período de inscrições e apresentação de títulos	Das 08:30 min às 11:30 min e das 13:30 min às 16:30 min do dia 22/05/2023 até 25/05/2023.
Local das inscrições - Exclusivamente presencial na Sede do Detransede de Carambei, situado na Avenida do Ouro, n. 1355, Jardim Europa, Carambei, Paraná.	
Taxa de inscrição	Gratuita
Homologação provisória das inscrições	26/05/2023.
Prazo final de entrega de recursos em relação as inscrições indeferidas.	29/05/2023.
Homologação final das inscrições	31/05/2023.
Divulgação dos locais de prova e ensalamento.	01/06/2023.
Aplicação da prova.	04/06/2023 - Domingo.
Publicação do gabarito.	05/06/2023.
Classificação provisória.	06/06/2023.
Prazo final para interpor recurso quanto ao resultado da prova objetiva e classificação provisória.	12/06/2023.
Classificação final após análise de recursos.	14/06/2023 no endereço eletrônico www.carambei.pr.gov.br

3. CARGOS, VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**3.1 quadro explicativo:**

Cargo	Agente de Segurança Institucional e Defesa Civil/Bombeiro Comunitário
Número de Vagas	05 vagas de Bombeiro Comunitário.
Tempo de contratação	180 (Cento e oitenta) dias.
Salário	R\$ 2.617,39 (dois mil seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) + Periculosidade no valor de R\$ 785,22 (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) + Adicional Noturno em caso de trabalho noturno.
Carga Horária para execução das atividades	Escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso;



Requisitos	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou outro documento equivalente; CNH categoria "D" ou superior dentro do prazo de validade; Curso de Condutor de veículo de emergência dentro do prazo de validade.
Prova	Objetiva com 25 questões de múltiplas escolhas correlatas a conhecimentos específicos, conforme anexo deste edital.

3.2 PERFIL E DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

3.2.1 Perfil do cargo de bombeiro comunitário

3.2.1.1 O bombeiro comunitário tem como missão a prevenção e combate a incêndios, prevenir e atender acidentes, resgatar pessoas, ajudar os demais arriscando a própria vida são algumas atividades exercidas.

3.2.1.3 No dia a dia, tem a responsabilidade de fazer a inspeção de equipamentos de combate a incêndio e acompanhar atividades que envolvam outros trabalhos de risco, além de também prestar os primeiros socorros à vítimas de acidentes ou qualquer situação que envolva urgência e/ou emergência.

3.2.1.4 Tem a função de auxiliar no desenvolvimento de planos de emergência, sempre zelando pela preservação de vidas, respeito ao meio ambiente e proteção ao patrimônio.

3.3 Atribuições do cargo de bombeiro comunitário

3.3.1 Sumária

3.3.1.1 Desenvolver atividades de prevenção e combate a incêndios com manuseio de equipamentos apropriados, operando e conduzindo sempre que necessário caminhões pipas e de combate a incêndios, com prestação dos primeiros socorros em acidentes fazendo o atendimento pré-hospitalar, além de resgate de pessoas em situação de riscos.

3.3.2 Detalhada

3.3.2.1 Conhecer e aplicar, no âmbito da sua competência, o Plano de ação do Corpo de Bombeiros Comunitário de Prevenção e Combate a Incêndios.

3.3.2.2 Prestar atendimento imediato às chamadas de emergência.

3.3.2.3 Atuar prudentemente, de forma responsável e coerente em situações de emergência e pânico.

3.3.2.4 Orientar a comunidade acerca do exercício de atividades inseguras, visando a prevenir incêndios e outras atividades de risco.

3.3.2.5 Exercer o combate a incêndios, operando e conduzindo sempre que necessário caminhões pipas e outros utilizados no combate a incêndios, prestando os primeiros socorros e fazendo o atendimento pré-hospitalar.

3.3.2.6 Resgatar pessoas em situação de risco prestando os primeiros socorros, fazendo o atendimento pré-hospitalar.

3.3.2.7 Orientar e exercer a prevenção a incêndios ou princípios de incêndios.

3.3.2.8 Participar de palestras, reuniões, treinamentos e cursos de capacitação.

3.3.2.9 Cumprir as determinações expedidas e propor alterações que considera de interesse no cumprimento das tarefas.

3.3.2.10 Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, se dará da seguinte forma:

4.1.2 Gratuitamente;

4.1.3 Início no dia 22/05/2023, no período das 8:30 min às 11:30 min e das 13:30 às 16:30 min e término no dia 25/05/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF;

4.1.4 Serão realizadas exclusivamente de forma presencial no Detransede, com endereço na Avenida do Ouro, n. 1355, Jardim Europa, Carambeí - Paraná (Sede do Paço Municipal), por meio de preenchimento de todos os campos do formulário disponibilizado no ato da inscrição e apresentação de cópia simples dos documentos exigidos neste edital;

4.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;

4.1.6 É vedada a retirada do formulário de inscrição para posterior apresentação.

4.1.7 O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

4.1.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.9 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.10 Possuir no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos no momento da convocação para assumir o cargo;

4.1.11 Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função, com apresentação de declaração médica as suas expensas;

4.1.12 Reconhecida idoneidade moral - Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Civil e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

4.1.12.1 O Atestado de Antecedentes Criminais Estadual é solicitado on-line no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Paraná, e deverá ser emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

4.1.12.2 A Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual é obtida diretamente nos cartórios distribuidores da Comarca ou cartórios das Varas Criminais, e deverá ser emitida nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

4.1.13 Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

4.1.14 Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital;

4.2 O processo de inscrição será feito mediante o preenchimento de formulário próprio e apresentação dos documentos abaixo:

4.2.1 Identificação com apresentação de cópia simples legível da CNH do candidato dentro do prazo de validade, comprovante de endereço atualizado, numeral de telefone e 01 (uma) foto 3x4 atualizada;

4.2.2 Cópia simples, acompanhada de documento original para conferência do Diploma ou Certificado ou histórico escolar que comprove a conclusão do

ensino médio, escolaridade exigida para o cargo.

4.2.3 Cópia simples, acompanhada de documento original do comprovante de realização do curso de condutor de veículo de emergência dentro do prazo de validade do curso.

4.3 Não serão recebidas inscrições que não atendam integralmente o item 4.2;

4.4 A formalização da inscrição somente se dará com o preenchimento do formulário de inscrição fornecido no ato, de forma legível, sem rasuras, anexado dos documentos descritos no item 4.2 deste edital.

4.6 O preenchimento do formulário de inscrição e apresentação da documentação solicitada, são de inteira responsabilidade do candidato;

4.7 Não haverá devolução posterior dos documentos anexos ao ato de inscrição;

4.8 Após o ato de inscrição, nos termos do item 4, será fornecido comprovante da inscrição que constará da data, identificação do candidato e número de inscrição, que servirá como identificação do candidato no certame, devendo ser apresentado junto do documento de identificação pessoal com foto para acesso ao local de prova;

4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal;

4.10 O descumprimento das instruções para a inscrição, implicará na não efetivação da inscrição, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto neste Edital;

4.11 Após a conclusão e o efetivo protocolo da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

4.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

4.13 Os candidatos deverão estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de buscas atualmente existentes.

4.14 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

5 DA PROVA OBJETIVA

5.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório a todos os candidatos regularmente inscritos neste processo seletivo de conformidade com o disposto no anexo do presente edital, bem como, as seguintes determinações:

5.1.1 Valorização: de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero);

5.1.2 Duração: 03 (três) horas;

5.1.3 Composição das questões: Múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo apenas uma delas a correta;

5.1.4 Disciplinas específicas;

5.1.5 O número de questões e os pesos correspondentes estão dispostos no anexo do presente edital.

5.2 Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na prova objetiva;

5.2.1 Será classificado o candidato que obtiver desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva;

5.2.2 será desclassificado o candidato que obtiver desempenho inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva;

5.2.3 O conteúdo programático das disciplinas que integram a prova objetiva são os constantes do anexo deste edital;

5.2.4 O anexo deste edital contempla apenas o programa/conteúdo programático o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado ou ainda, em bibliografia eventualmente indicada;

5.2.5 Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma questão na sua prova.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

6.1.1 Data: 04/06/2023 – Domingo;

6.1.2 Local e horário: Serão realizadas no município de Carambeí no horário de Brasília/DF com início às 09:00 horas, em locais de ensalamento dispostos na data de 01/06/2023 através de publicação no endereço eletrônico www.carambei.pr.gov.br e diário oficial do município.

6.2 Não haverá segunda chamada para realização da prova objetiva;

6.3 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou horário determinado;

6.4 Durante a realização das provas não será permitida a realização de qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, bip, telefone celular, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação;

6.5 Não haverá funcionamento de guarda-volume, e a gestão pública não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos;

6.6 Será automaticamente eliminado do certame o candidato que faltar a prova ou que, durante sua realização, for surpreendido em flagrante em comunicação com outro candidato ou terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato, que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova;

6.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas **serão fechados, impreterivelmente, 30 minutos antes do início das provas**, mediante anotação do horário no relatório da coordenação, na presença da comissão responsável.

6.8 O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame;

6.9 O candidato deverá comparecer ao local de

realização da prova com antecedência mínima de até 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, preferencialmente fabricada em material transparente, o comprovante de inscrição e documento de identificação pessoal original;

6.9.1 No dia de realização das provas o candidato que estiver impossibilitado de apresentar documento oficial de identificação original com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação da prova boletim de ocorrência, expedido há no máximo 90 (noventa) dias por órgão policial. O documento do registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação;

6.9.2 Não será permitida a entrada de candidatos no local de provas após o início da mesma;

6.10 O candidato somente poderá ausentar-se da sala com a permissão de fiscal ou coordenador;

6.11 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos;

6.12 No início das provas o candidato receberá o caderno de provas e folha de rascunho, e durante a prova folha oficial de respostas;

6.13 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o caderno de provas e a folha oficial de respostas, restando para si a folha de rascunho;

6.14 O candidato somente poderá deixar o local de prova após 1:30 minutos do início da sua realização.

6.14.1 Os 03 últimos candidatos remanescentes no local de provas deverão obrigatoriamente sair juntos após assinatura do relatório de aplicação da prova.

6.14.2 Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha oficial de respostas devidamente assinada;

6.15 A leitura das orientações constantes da capa de caderno de provas e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são de responsabilidade do candidato, sendo sumariamente desclassificado aquele que por qualquer razão realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu;

6.16 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para folha oficial de resposta, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida folha oficial;

6.17 O desempenho do candidato na prova objetiva será apurado mediante o exame da folha oficial de resposta;

6.18 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo seletivo;

6.19 Os gabaritos oficiais das provas serão publicados em diário oficial do município e no endereço eletrônico www.carambei.pr.gov.br conforme cronograma disposto neste edital;

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A relação das inscrições homologadas será publicizada após análise da documentação requerida nos termos do item 4;

7.2 Será resguardado o direito da apresentação de recursos nos casos de inscrições indeferidas, conforme

cronograma apresentado no item 2 deste edital;

7.3 Após análise de recursos será publicizada a homologação final das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 2 deste edital;

8 DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

8.1 A classificação provisória do candidato, será a somatória da pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos conforme tabela de pontuação apresentada no anexo deste edital.

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

8.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

8.3.1 Maior idade, considerando a idade mais elevada até último dia da inscrição.

8.3.2. Maior tempo de serviços na área de prevenção e combate a incêndio devidamente comprovada, sob análise da comissão do PSS.

8.4 A classificação provisória será publicada no dia 06/06/2023, no endereço eletrônico www.carambei.pr.gov.br, no diário oficial do Município de Carambei, Estado do Paraná;

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso após a homologação das inscrições e após a divulgação do resultado provisório, desde que:

9.1.1 Sejam protocolados pelo candidato nas dependências do Detransede até a data de 29/05/2023 no horário das 08:30 min às 11:30 min e das 13:30 min às 16:30 min nos casos de recurso contra a homologação das inscrições e protocolados até a data de 08/06/2023, nos casos de recurso contra o resultado da prova objetiva e classificação provisória.

9.1.2 Sejam devidamente apresentados conforme modelo anexo neste edital;

9.1.3 Para cada recurso apresentado deverá ser utilizado formulário individual conforme modelo anexo neste edital.

9.2 Serão indeferidos os recursos que:

9.1 Não forem apresentados conforme o modelo anexo neste edital;

9.2.2 Estiver em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

9.2.3 Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

9.3 Os recursos serão analisados e julgados por comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado do recurso.

9.4 O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.carambei.pr.gov.br e diário oficial do município conforme cronograma disposto no item 2 deste edital;

10 CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Após análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município

de Carambeí e no endereço eletrônico www.carambei.pr.gov.br, conforme cronograma disposto no item 2 deste edital.

10.2 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para investidura no cargo conforme disponibilidade de vagas e interesse da administração pública;

10.3. A convocação dos candidatos aprovados, se dará mediante edital publicizado no endereço eletrônico www.carambei.pr.gov.br e diário oficial do município de Carambeí, conforme necessidade da administração municipal, devendo apresentar-se impreterivelmente em 2 (dois) dias úteis, excluindo-se o dia da convocação e incluindo o último dia do prazo, junto ao setor de Recursos Humanos no paço municipal de Carambeí, das 08:30 min às 11:30 min e das 13:30 min às 16:30 min;

11 DESISTÊNCIA

11.1 Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato que:

11.1.1 Assinar Termo de Desistência de Contrato.

11.1.2 Não compareça ao local, data e horário estabelecidos para contratação e apresentação de documentação nos termos deste edital;

12 EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado - PSS na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

12.1.1 Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho com penalidade em decorrência de sindicância ou outro processo administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constado contratação/admissão indevida por parte da administração.

12.1.2 Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação.

12.1.3 Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

12.1.4 Seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Carambeí.

12.1.5 Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

12.1.6 Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

12.2 Caso seja constatado que o candidato tenha

incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 12.1, após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

12.3 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação em qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

12.3.1 Não comprove a escolaridade mínima exigida;

12.3.2 Se no ato da contratação não apresentar CNH válida ou curso de condutor de veículo de emergência com validade expirada;

12.3.3 Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

12.3.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 12.3 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

13 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 Comprovar documentalmente as informações fornecidas no ato da inscrição, além dos requisitos dispostos neste edital;

13.2 Existir vaga para a contratação quando convocado.

13.3 Apresentar os seguintes documentos pessoais originais de órgãos oficiais, em situação regular, para conferência de autenticidade pelo departamento responsável.

13.3.1 Carteira de Identidade expedida pelo órgão competente.

13.3.2 Será aceito outro documento de identificação onde conste o número da carteira de identidade - o RG, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data; cidade; Estado e País de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.

13.3.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação de outros documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF;

13.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;

13.3.5 Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC - eSocial, exceto em caso de primeiro emprego;

13.3.6 Comprovante de titular de conta corrente ou conta salário em instituição bancária oficial, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);

13.3.7 Comprovante de endereço atual;

13.3.8 Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino;

13.3.9 Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de



quitação eleitoral;

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão fornecidas por telefone ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS, divulgados no endereço eletrônico www.carambei.pr.gov.br e diário Oficial do Município, atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado - PSS.

15.3 A Prefeitura Municipal de Carambei não fornecerá cópia de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópia, custas ou impressão por sistemas de computador.

15.4 O candidato, após ser contratado, não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi contratado, e se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes ao cargo a ser exercido, com os quais não poderá alegar incompatibilidade.

15.5 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, disciplinado por este edital terá validade de até 12 meses contados da sua publicação em diário oficial, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da administração pública;

15.6 A contratação dos candidatos será realizada por até 180 (cento e oitenta) dias.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos por comissão designada para esse fim, por meio de portaria.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carambei, 19 de maio de 2023.

Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes

Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 110/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVA PARA O CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA CIVIL/BOMBEIRO COMUNITÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Defesa Civil; Segurança Pública Brasileira; Tipos de desastres (articulações, esferas), Extintores de incêndio - de espuma e de gás carbônico; Primeiros Socorros; Equipamentos indispensáveis e comuns no combate a incêndios de prédios, edifícios, pastagens, matas, etc.; Fogos em superfícies; Combustões - classificação quanto a velocidade; Faixas de explosividade de combustíveis; Formas de extinção do fogo; Limites de segurança para se mergulhar em águas, quanto a profundidade; Salvamento de pessoas em piscinas, rios, etc.; Processos de transmissão de calor; Condução como forma de propagação do calor.